



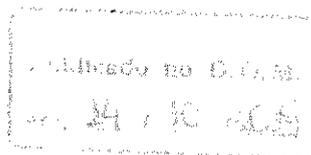
# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.406

De 11 de outubro de 2019.



**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO O "CIREM - CAMPEONATO INTERESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO", CONFORME ESPECIFICA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 189/2019, de autoria do **Executivo Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão Preto o evento esportivo "CIREM - Campeonato Interescolar da Rede de Ensino Municipal", visando o fomento do esporte educacional no município.

**Art. 2º.** O campeonato será fomentado pela Secretaria Municipal da Educação, através da oferta de turmas no Programa de Treinamento Desportivo Educacional, ministrados pelos professores de Educação Física da rede municipal de ensino nas unidades escolares.

**Parágrafo único.** Fica a cargo do Secretário Municipal da Educação, mediante disponibilidade de recursos orçamentários, a previsão dos custos com premiação, transporte e arbitragem para o ano subsequente, bem como a inclusão do CIREM no calendário escolar municipal.

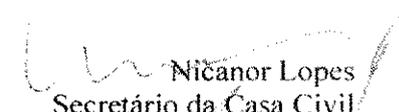
**Art. 3º.** O Programa de Treinamento Desportivo Educacional de que trata o artigo anterior será regulamentado pela municipalidade por meio de normativa específica.

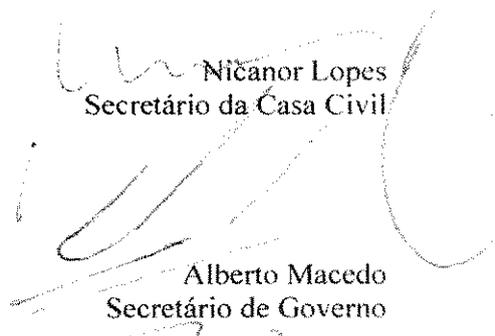
**Art. 4º.** O evento acontecerá anualmente no primeiro semestre com a categoria Sub-15 para a comemoração do aniversário da cidade e, no segundo semestre, com as categorias Sub-13, Sub-11 e ParaCirem (alunos com deficiência), cujo regulamento será definido em congresso técnico.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

  
Nicanor Lopes  
Secretário da Casa Civil

  
Alberto Macedo  
Secretário de Governo